



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 953/2021 - CASA CIVIL

Revoga a Portaria nº 953/2020 - CASA CIVIL e designa nova Comissão Permanente de Alienação e Desfazimento nesta Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Alienação e Desfazimento nos termos que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

- a) Bom – em perfeitas condições de uso;
- b) Ocioso – em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c) Recuperável – em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d) Antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- e) Irrecuperável – quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição;

III - Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV - Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V - Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI - Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CPF	CARGO	ATRIBUIÇÃO
SUZANY HONIARA DE MORAIS KIRSTEIM	282.120.701-82	Assistente de Gestão Administrativa	Presidente
CLARICE FIRMINO GONÇALVES	855.206.401-49	Assessor A5	Membro
GUSTAVO ADOLFO BRETAS NETTO	136.279.371-04	Assistente Administrativo I	Membro
JAQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	370.992.991-15	Assistente de Gestão Administrativa	Membro
RENATO BARBOSA DA SILVA	825.084.611-72	Assessor A3	Membro

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 953/2020, de 20 de novembro de 2020, objeto do processo SEI nº 202000013001869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALAN FARIAS TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 07/10/2021, às 21:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024307155** e o código CRC **58BF4650**.



Referência: Processo nº 202000013000602



SEI 000024307155